



DIÁRIO OFICIAL DE 6/8/1959

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 1 233, de 28 de julho de 1 959.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Suplementar de
Cr\$ 300.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reduzida da importância de Cr\$... 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), a Verba -3.2 - Outros Encargos, consignação 406 - Auxílios e Subvenções, referente à parte do nº 225, da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao Decreto nº 574 de 3 de Janeiro último.

Artigo 2º - Com os recursos constantes do artigo anterior, fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito de Cr\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar a Verba :5.31 - Colônia São Julião, consignação 007 - Gratificação pelo risco de Saúde, do vigente Orçamento.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de julho de 1 959, 138ª da Independência e 71ª da República.

Registrada a fls. 114 v.
do livro competente.

Em 13/8/59

Antônio Viçoso J. Ponce de Aragão
Escritor

[Handwritten signature]